



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI /2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a “Associação Musical Lira São Tarcísio”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, autorizado a firmar convênio com a Associação Musical Lira São Tarcísio, associação sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial e social, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.350.500/0001-60 para transferência de recursos financeiros no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) como custeio para compra e reforma de instrumentos musicais, material didático e mobiliário.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 04 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 04 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de URGÊNCIA, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa firmar convênio com a Associação Musical Lira São Tarcísio, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.350.500/0001-60, com foro e sede na Rua José Correa do Prado, nº 39, bairro São Francisco, CEP: 36.881-004, Muriaé-MG.

O referido convênio tem como finalidade a aquisição, manutenção e reforma de instrumentos musicais para ministração de aulas semanais de música gratuitamente na sede e nos bairros do município, atingindo toda comunidade acima de 10 anos de idade, com intuito de formar novos músicos para constituição de novas bandas marciais e fanfarras escolares, as quais representarão o Município de Muriaé em encontros, festivais e concursos e campeonatos pelo Brasil.

Assim como fazer apresentações em eventos especiais de acordo com as solicitações e demandas do nosso município, suas Secretarias e Câmara Municipal, a seu tempo.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal